



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

Processo Eletrônico: 23196.001366.2022-75

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS RONDONÓPOLIS* E A EMPRESA KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pela sua Diretora Geral em Substituição Eventual, **DAYANE CRISTINA ROSA DE ALMEIDA**, inscrita na matrícula funcional nº **1942733**, nomeada pela Portaria nº 3131, de 05 de Dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.090.084/0001-18, sediado(a) na Rua Quatro nº 06 Quadra 57S, Bairro Centro América, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78050-000, Telefone: (65) 2127-2139, E-mail: konnte@outlook.com, Telefone: (65) 9.9919-5947, neste ato representada por **DEIBETANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO**, RG nº: MG20540847, PC/MG CPF nº 105.228.496-52, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23196.001366.2022-75** e **Processo de Repactuação: 23196.002053.2023-15** e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 12/2023 e demais cláusulas e condições a seguir propostas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação do valor contratual** para prestação dos serviços terceirizados de vigilância desarmada, nas dependências da sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Rondonópolis, **retroativo a 07/10/2023**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MT000027/2023, registrada no MTE em 09/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da repactuação formalizada por meio da Convenção Coletiva de Trabalho MT000027/2023, a partir de **07/10/2023**, o **preço mensal** do contrato, passará a ser de: **R\$ 30.077,08 (Trinta mil e setenta e sete reais e oito centavos)**, e anual de **R\$ 360.924,96 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS

Os valores pretéritos, devidos a título da repactuação formalizada por este instrumento e correspondente ao período de início da vigência do Contrato n° 12/2023, **07/10/2023 a 30/11/2023**, serão pagos à contratada em parcela única, assim calculados:

ITENS 12 e 13: Vigilância - Valores em Reais (R\$)			
Período	Valor apurado pago (R\$) em 2023	Valor apurado devido (R\$) em 2023	Diferença a pagar (R\$)
Outubro/2023	R\$ 23.392,50	R\$ 25.064,23	R\$ 1.671,73
Novembro/2023	R\$ 28.071,00	R\$ 30.077,08	R\$ 2.006,08
Valor total da diferença			R\$ 3.677,81

Parágrafo único. A contratada somente fará jus aos valores pretéritos da presente repactuação após apresentar todos os comprovantes dos efeitos financeiros e repasses aos funcionários das alterações advindas do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia referente ao período do Contrato nº 12/2023, conforme estabelecido no artigo 56, §1º, incisos I, II, III e §2º da Lei nº 8666/93, com validade de até 03 (três) meses após o término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2023

Gestão/Unidade: 158498/26414

Fonte de recursos: 1.000.000000

Programa de trabalho ou PTRES: 171009

Elemento de despesa: 339037-03

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Rondonópolis/MT, 04 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE

DAYANE CRISTINA ROSA DE ALMEIDA
Diretora Geral em Substituição Eventual
IFMT - *Campus* Rondonópolis
Portaria nº 3131, de 05 de dezembro de 2023.

CONTRATADA

DEIBETANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO
Representante legal da **KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
CPF: 105.228.496-52
RG: MG20540847, PC/MG

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------